

PROCESSO F. A. nº 26.06.0564.001.00051-301

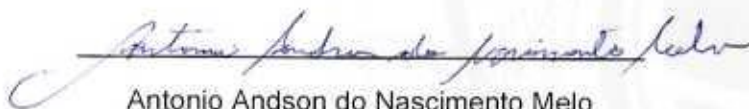
DESPACHO

Considerando o **teor à fl. 51**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 10 de julho de 2026.



Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27.446